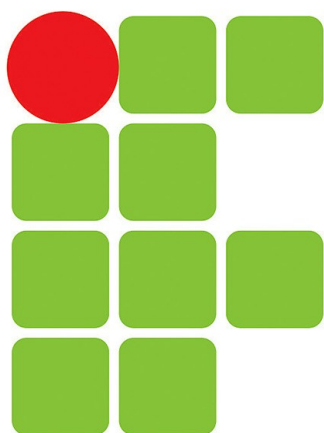


Boletim de Serviço

R e i t o r i a

Especial – Resoluções do Conselho Superior/2011



**INSTITUTO
FEDERAL
NORTE DE
MINAS GERAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS - REITORIA

Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República
MICHEL TEMER

Ministro da Educação
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Secretario de Educação Profissional e Tecnológica
MARCOS ANTONIO VIEGAS FILHO

Reitor
Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Prof. EDMILSON TADEU CASSANI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Prof. ALISSON MAGALHAES CASTRO

Pró-Reitora de Ensino
Prof.^a ANA ALVES NETA

Pró-Reitor de Extensão
Prof. PAULO CÉZAR PINHEIRO DE AZEVEDO

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Prof. ROGÉRIO MENDES MURTA

Responsável pelo Boletim de Serviço
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Sumário

RESOLUÇÕES.....	3
-----------------	---



RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO CS N° 26/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1°. Aprovar o Projeto e a implantação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica para funcionamento no *Campus* Almenara.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 27/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a implantação de três turmas de terceiro ano do Ensino Médio no *Campus Arinos*.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 28/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Diretrizes que regulamentam a emissão e registro de Diplomas dos cursos de graduação do IFNMG.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 29/2011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o plano de definição da política de Assistência Estudantil do IFNMG.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 30/2011, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais/IFNMG, relativo ao exercício de 2010.

Montes Claros, 29 de março de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 31/2011, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, **RESOLVE:**

Art. 1°. Aprovar o Calendário Escolar do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos de 2011 *Campus Arinos*.

Montes Claros, 29 de março de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 32/2011, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Regulamento Interno dos cursos de graduação do IFNMG – *Campus Arinos*.

Montes Claros, 29 de março de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 33/2011, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar as alterações do projeto de Licenciatura em Matemática vigente no período 02/2007 a 02/2008, 02/2009 a 01/2011 e Física vigente até 2010 do Campus Januária .

Montes Claros, 29 de março de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 34/2011, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, **RESOLVE:**

Art. 1°. Aprovar a Concessão do título de Professor Honoris Causa ao Ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva pelo *Campus Araçuaí*.

Montes Claros, 29 de março de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 35/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar as alterações da resolução CS n° 28 de 25/02/11, das Diretrizes que regulamentam a emissão e registro de Diplomas dos cursos de graduação do IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo N°23414.000823/2011-30.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 36/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a padronização dos códigos do Sistema de Gerenciamento das secretarias dos Campi do IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo Nº23414.000826/2011-73 .

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 37/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Projeto Pedagógico e autorizar a criação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental – Nível de Graduação, apresentada pelo *Campus Arinos/IFNMG*. Constante do Procedimento Administrativo nº 23414.000829/2011-15 .

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 38/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Projeto Pedagógico e autorizar a criação do Curso de Bacharelado em Administração – Nível de Graduação, apresentada pelo *Campus* Pirapora/IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo Nº 23414.000832/2011-21.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 39/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Projeto Pedagógico e autorizar a criação do Curso Técnico de Informática concomitante/subsequente, apresentada pelo *Campus* Almenara/IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo Nº 23414.000821/2011-41.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 40/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta do Projeto Pedagógico e autorizar a criação do Curso Técnico em Agropecuária concomitante/subsequente, apresentada pelo *Campus* Almenara/IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo Nº 23414.000824/2011-84.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 41/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar novo prazo para eleição da Comissão Própria de Avaliação-CPA no âmbito da Reitoria do IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo N° 23414.000827/2011-18.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 42/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a proposta de prorrogação por 120 dias, para elaboração dos Regimentos Internos dos *Campi* e da Reitoria do IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo N° 23414.000830/2011-31

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 43/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno dos cursos Técnicos do *Campus* Arinos/IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo Nº 23414.000834/2011-10.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 44/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno dos cursos técnicos do *Campus Araçuaí/IFNMG*. Constante do Procedimento Administrativo Nº 23414.000833/2011-75.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 45/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno dos cursos Técnicos do *Campus* Montes Claros/IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo Nº 23414.000822/2011-95.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 46/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno dos cursos Técnicos do *Campus* Januária/IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo Nº 23414.000825/2011-29.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 47/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento Interno dos cursos Técnicos do *Campus* Pirapora/IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo Nº 23414.000828/2011-62.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 48/2011, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS/IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Regulamento Interno dos cursos Técnicos do *Campus* Almenara/IFNMG. Constante do Procedimento Administrativo N° 23414000831/2011-86.

Montes Claros, 08 de junho de 2011.

KLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente-Substituto do Conselho Superior.

**RESOLUÇÃO CS Nº 49/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º . Aprovar ad referendum do Conselho Superior a implantação dos cursos técnicos na modalidade Educação a Distância pela Rede e- Tec Brasil no âmbito do IFNMG, conforme especificado a seguir:

CURSOS	INSTITUIÇÃO/POLO	Nº DE TURMAS	Nº DE VAGAS
1. Técnico em Administração	Campus do IFNMG em Januária	2	80
	Campus do IFNMG em Montes Claros	2	80
	Campus do IFNMG em Salinas	2	80
2. Técnico em Agente comunitário de Saúde	Campus do IFNMG em Almenara	2	80
	Campus do IFNMG em Araçuaí	2	80
3. Técnico em Automação Industrial	Campus do IFNMG em Montes Claros	4	160
4. Técnico em Informática para Internet	Campus do IFNMG em Araçuaí	2	80
	Campus do IFNMG em Arinos	2	80
	Campus do IFNMG em Pirapora	2	80
	Campus do IFNMG em Montes Claros	2	80
5. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Campus do IFNMG em Almenara	2	80
	Campus do IFNMG em Arinos	2	80
	Campus do IFNMG em Januária	2	80
	Campus do IFNMG em Pirapora	2	80
	Campus do IFNMG em Salinas	2	80
6. Técnico em Meio Ambiente	Campus do IFNMG em Araçuaí	2	80



	Campus do IFNMG em Pirapora	2	80
	Polo e- Tec Porteirinha	2	80
	Campus do IFNMG em Salinas	2	80
7. Técnico em Secretariado	Campus do IFNMG em Arinos	2	80
	Campus do IFNMG em Pirapora	2	80
8. Técnico em Segurança do Trabalho	Campus do IFNMG em Almenara	2	80
	Polo e- Tec Porteirinha	2	80
	Campus do IFNMG em Salinas	2	80
9. Técnico em Serviços Públicos	Campus do IFNMG em Almenara	2	80
	Campus do IFNMG em Araçuaí	2	80
	Campus do IFNMG em Arinos	2	80
	Campus do IFNMG em Januária	2	80
	Campus do IFNMG em Montes Claros	2	80
	Campus do IFNMG em Pirapora	2	80
	Polo e- Tec Porteirinha	2	80
	Campus do IFNMG em Salinas	2	80
Total de vagas			2640

Montes Claros, 25 de agosto de 2011.

PAULO CÉZAR PINHEIRO DE AZEVEDO

Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 50/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Calendários Escolares reformulados dos cursos dos *campi* do IFNMG para conclusão do ano letivo de 2011.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 51/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a matrícula do aluno Deyvidson Christian Caldeira Batista, no componente curricular obrigatório TCC, do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFNMG – Campus Januária.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 52/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Física do IFNMG - *Campus* Januária.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 53/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Regulamento para uso do Laboratório de Matemática, do IFNMG - *Campus Januária*.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 54/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para uso do Laboratório de Física do *Campus* do IFNMG - *Campus* Januária.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 55/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação dos cursos técnicos na modalidade Educação a Distância pela Rede e-Tec Brasil no âmbito do IFNMG, conforme especificado a seguir:

CURSOS	INSTITUIÇÃO/POLO	Nº DE VAGAS
1. Técnico em Administração	Campus do IFNMG em Almenara	40
	Campus do IFNMG em Araçuaí	40
	Campus do IFNMG em Arinos	40
	Campus do IFNMG em Januária	40
	Campus do IFNMG em Montes Claros	40
	Campus do IFNMG em Pirapora	40
	Campus do IFNMG em Salinas	40
2. Técnico em Meio Ambiente	Campus do IFNMG em Araçuaí	40
	Campus do IFNMG em Montes Claros	40
	Campus do IFNMG em Pirapora	40
	Campus do IFNMG em Salinas	40
3. Técnico em Secretariado	Polo e-Tec de Almenara	40
	Campus do IFNMG em Araçuaí	40
	Campus do IFNMG em Arinos	40
	Campus do IFNMG em Januária	40
	Campus do IFNMG em Montes Claros	40
	Campus do IFNMG em Pirapora	40
	Campus do IFNMG em Salinas	40
4. Técnico em Segurança do Trabalho	Polo e-Tec de Almenara	40
	Campus do IFNMG em Araçuaí	40
	Campus do IFNMG em Januária	40
	Polo e-Tec de Porteirinha	40
	Campus do IFNMG em Salinas	40
5. Técnico em Serviços Públicos	Campus do IFNMG em Almenara	40
	Campus do IFNMG em Araçuaí	40



	Campus do IFNMG em Arinos	40
	Campus do IFNMG em Januária	40
	Campus do IFNMG em Montes Claros	40
	Campus do IFNMG em Pirapora	40
	Campus do IFNMG em Salinas	40

Art. 2º. Revogar a Resolução CS N° 49/2011, de 25 de agosto de 2011.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 56/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFNMG e aprovar o seu Estatuto.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 57/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFNMG.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 58/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a proposta de alteração, para o 2° semestre de 2011, do sistema de recuperação dos Cursos Técnicos do IFNMG – *Campus Salinas*.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS N° 59/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Regulamentação para emissão e registro de diplomas e certificados dos cursos do IFNMG.

Art. 2°. Revogar as Resoluções CS N° 28/2011, de 25 de fevereiro de 2011, e 35/2011, de 08 de junho de 2011.

Montes Claros, 23 de novembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 60/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Minuta do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Ensino Médio para autorização de implantação do referido curso no IFNMG-*Campus* Almenara.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

Montes Claros, 15 de dezembro de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 61/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do mandato do Diretor-geral do IFNMG-*Campus* Salinas, Professor Adalcino França Júnior, de forma a atender o Art. 2º do Decreto nº 6.986, e a Portaria Ministerial nº 1609, de 17 de novembro de 2011.

Montes Claros, 15 de dezembro de 2011.

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.



RESOLUÇÃO CS Nº 62/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia Química para autorização de implantação do referido curso no IFNMG-*Campus* Montes Claros.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir desta data, para que se efetive a implantação do citado curso.

Montes Claros, 15 de dezembro de 2011

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Superior.